



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022**

**GIOVANI NUNES**, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM- SC, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO o JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA NOTA DA PROVA OBJETIVA, PRÁTICA, DE TÍTULOS E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA do Edital de Processo Seletivo 001/2022, conforme segue:

**JULGAMENTO DOS RECURSOS**

**RECURSO 001**

Requer a candidata de inscrição 0053 a revisão da nota da prova de títulos.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO.** Recurso não assiste a recorrente, visto que a candidata enviou histórico escolar das fases já cursadas, onde pode-se verificar que apenas cinco fases foram concluídas, bem como enviou atestado de matrícula informando que está frequentando o 6º semestre, sendo assim, conforme determina o edital, a pontuação inicia a partir da 6ª fase ou período, desde que já esteja cursada e não matriculada, senão vejamos:

*Histórico emitido pela instituição de ensino, contendo as fases ou períodos já cursados. (grifei)*

Em relação aos cursos de capacitação, a candidata enviou um certificado de 180 horas sem data de conclusão, apenas com data de emissão, não sendo aceito, conforme menciona o edital:

*IV - Não serão aceitos como títulos:*

- *Certificados de Pós-Graduação Latu-Sensu que não apresentarem a respectiva carga horária e disciplinas cursadas.*
- *Certificados de Pós-Graduação como curso de Capacitação;*
- *Certificados de curso de capacitação que não possuam:*
  - a) *Carga horária;*
  - b) *Data de conclusão (não sendo reconhecido a data de emissão); (grifei)*
  - c) *Conteúdos, ou disciplinas;*
  - d) *Entidade emissora do certificado.*

**RECURSO 002**

Requer a candidata de inscrição 0037 a revisão da nota da prova de títulos.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO.** Recurso não assiste a recorrente, visto que a candidata enviou certificado de Pós-Graduação em desacordo com as regras do edital, ou seja, sem disciplinas, não sendo pontuado neste certame, senão vejamos:

*IV - Não serão aceitos como títulos:*

- *Certificados de Pós-Graduação Latu-Sensu que não apresentarem a respectiva carga horária e disciplinas cursadas. (grifei)*

**RECURSO 003**

Requer a candidata de inscrição 0057 a revisão da nota da prova de títulos.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO.** Recurso não assiste a recorrente, visto que a candidata enviou histórico escolar das fases já cursadas, onde pode-se verificar que apenas cinco fases foram concluídas, visto que na primeira fase possui disciplina em andamento, tornando-a não conclusa, sendo assim, conforme determina o edital, a pontuação inicia a partir da 6ª fase ou período, desde que já esteja cursada, senão vejamos:

*Histórico emitido pela instituição de ensino, contendo as fases ou períodos já cursados. (grifei)*



#### **RECURSO 004**

Requer a candidata de inscrição 0190 a revisão da nota da prova de títulos.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO.** Recurso não assiste a recorrente, visto que a candidata enviou atestado de matrícula informando que está frequentando o 7º semestre, sem o histórico escolar, estando o documento em desacordo com o edital, senão vejamos:

*Histórico emitido pela instituição de ensino, contendo as fases ou períodos já cursados. (grifei)*

Em relação aos cursos de capacitação, a candidata enviou um certificado de 4 horas sem data de conclusão, apenas com data de emissão, não sendo aceito, conforme menciona o edital:

*IV - Não serão aceitos como títulos:*

- *Certificados de Pós-Graduação Latu-Sensu que não apresentarem a respectiva carga horária e disciplinas cursadas.*
- *Certificados de Pós-Graduação como curso de Capacitação;*
- *Certificados de curso de capacitação que não possuam:*
  - e) Carga horária;*
  - f) Data de conclusão (não sendo reconhecido a data de emissão); (grifei)*
  - g) Conteúdos, ou disciplinas;*
  - h) Entidade emissora do certificado.*

#### **RECURSO 005**

Requer a candidata de inscrição 0412 a revisão da nota da prova objetiva.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO.** Recurso não assiste a recorrente, visto que a nota da candidata está de acordo com as marcações em seu cartão resposta. A candidata pode fazer a conferência de seu cartão, o qual está disponível na área do candidato, clicando em cartão resposta.

#### **RECURSO 006**

Requer a candidata de inscrição 0340 a revisão da nota da prova de títulos.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO.** Recurso não assiste a recorrente, visto que a candidata enviou declaração de frequência informando que está frequentando o 7º semestre, sem o histórico escolar, estando o documento em desacordo com o edital, senão vejamos:

*Histórico emitido pela instituição de ensino, contendo as fases ou períodos já cursados. (grifei)*

#### **RECURSO 007**

Requer a candidata de inscrição 0522 a revisão da nota da prova de títulos.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO.** Recurso não assiste a recorrente, visto que a candidata enviou certificado de Pós-Graduação em desacordo com as regras do edital, ou seja, sem disciplinas, não sendo pontuado neste certame, senão vejamos:

*IV - Não serão aceitos como títulos:*

- *Certificados de Pós-Graduação Latu-Sensu que não apresentarem a respectiva carga horária e disciplinas cursadas. (grifei)*

#### **RECURSO 008**

Requer o candidato de inscrição 0202 a revisão da nota da prova de títulos.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO.** Recurso não assiste ao recorrente, visto que o candidato enviou certificado de Pós-Graduação em desacordo com as regras do edital, ou seja, sem disciplinas, não sendo pontuado neste certame, senão vejamos:

*IV - Não serão aceitos como títulos:*

- *Certificados de Pós-Graduação Latu-Sensu que não apresentarem a respectiva carga horária e disciplinas cursadas. (grifei)*



**RECURSO 009**

Requer a candidata de inscrição 0398 a revisão da nota da prova de títulos.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: DEFERIDO.** Recurso assiste a recorrente, visto que a candidata enviou um histórico escolar que comprava já ter cursado 7 fases. ATRIBUIR NOTA 8,0 AOS TÍTULOS E RECLASSIFICAR.

**RECURSO 010**

Requer a candidata de inscrição 0155 a revisão da nota da prova de títulos.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: DEFERIDO.** Recurso assiste a recorrente, visto que a candidata enviou um histórico escolar que comprava já ter cursado 7 fases. ATRIBUIR NOTA 8,0 AOS TÍTULOS E RECLASSIFICAR.

Município de São Joaquim, 07 de fevereiro de 2023.

**GIOVANI NUNES**

Prefeito Municipal